

PROJETO DE LEI N.º 066, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Dá nova redação ao inciso I do artigo 7º, da Lei Municipal nº 667, de 20 de dezembro de 2011.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º O inciso I, do art. 7º da Lei Municipal nº 667, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

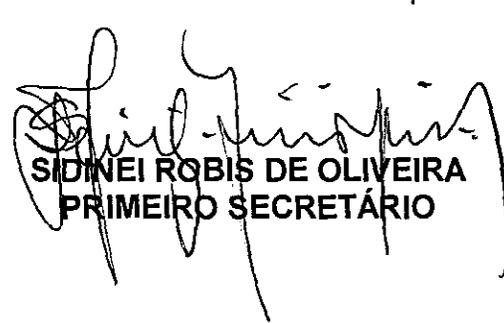
Art. 7º ...

I - tenha sua face contígua à área de Zona Urbana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (04/04/2014).


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 066, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
(Oriundo do Poder Executivo)

**SÚMULA: Dá nova redação ao inciso I do artigo 7º,
da Lei Municipal nº 667, de 20 de dezembro de 2011.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º O inciso I, do art. 7º da Lei Municipal nº 667, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ...

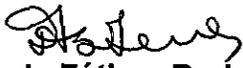
I - tenha sua face contígua à área de Zona Urbana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2014.


Vera Lucia Bernardes
Presidente da Comissão


Jeferson Mattioli


Dilma de Fátima Barbosa Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº.066, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o presente anteprojeto de lei que "dá nova redação ao inciso I" do art. 7, da Lei Municipal nº. 667 de 20 de dezembro de 2011.

JUSTIFICATIVA:

A presente modificação é extremamente necessária para atender as pretensões da administração pública municipal.

Notadamente, a modificação do inciso mencionado possibilitará, de imediato, a utilização da área constante na Matrícula nº. 12.987, localizada no Bairro da Amorinha, neste Município, para construção de uma "Quadra Coberta", oriunda de Convênio firmado com o Governo do Estado e Governo Federal.

Igualmente, não é demais ressaltar, que a modificação em mesa, possibilitará, a curto e longo prazo, a realização de outras obras em áreas cujas características não estejam enquadradas na redação que se pretende a extinção, porquanto existem diversos Bairros situados na Zona Urbana e Rural que poderão ser beneficiados por projetos oriundos da esfera Federal, Estadual e Municipal.

Ademais, vale recordar, que em caso de não aprovação da presente, de início, será inviabilizada a construção de uma "Quadra Coberta" do Bairro Amorinha, e, na sequência, será impossibilitada a realização de outras obras de interesse da sociedade ibaitiense, em Bairros da Zona Urbana e Rural do Município.

O Anteprojeto de Lei em mesa atende aos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Requer seja tramitada a presente em caráter de URGÊNCIA.

Na certeza de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. (20/03/2014).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


Pablo Henrique Rodríguez Blanco Acosta
Procurador Geral do Município
Portaria nº. 002/2013
OAB/PR nº. 46360

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

ANTEPROJETO DE LEI N.º 066, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: "Dá nova redação ao inciso I" do art. 7,
da Lei Municipal n.º. 667 de 20 de dezembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - "O inciso I", do art. 7, da Lei Municipal n.º. 667 de 20 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação: "tenha sua face contígua à área de Zona Urbana."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (20/03/2014).


Roberto Regazzo
Prefeito Municipal


Pablo Henrique Rodrigues Blanco Acosta
Procurador Geral do Município
Portaria n.º. 002/2013
OAB/PR n.º. 46360

| | |
|------------------------------------|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI | |
| Estado do Paraná | |
| PROTOCOLO | |
| Nº 00712014 | DATA 20/03/14 |
| Ref. | |
| Rafaela Duffa Neves da Silva | |
| Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaíti | |
| Portaria 002/2013 | |
| SECRETARIA | |

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Bom dia Valdirene,

Algumas informações sobre a Quadra Coberta do Colégio Estadual
Affonso Martinez Albaladejo:

Empreendimento: PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 031

Valor Previsto (R\$): R\$ 328.919,36

Local da Obra: Rua Tiradentes, 00

CEP: 84910-000

Bairro: Amornha **Município:** Ibaiti

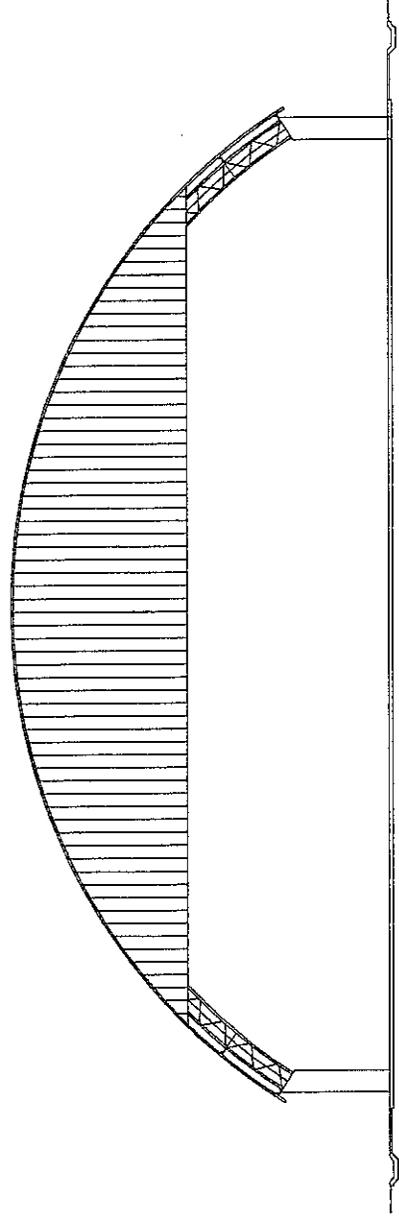
Latitude: 23° 54' 46" S

Longitude: 50° 15' 18" W

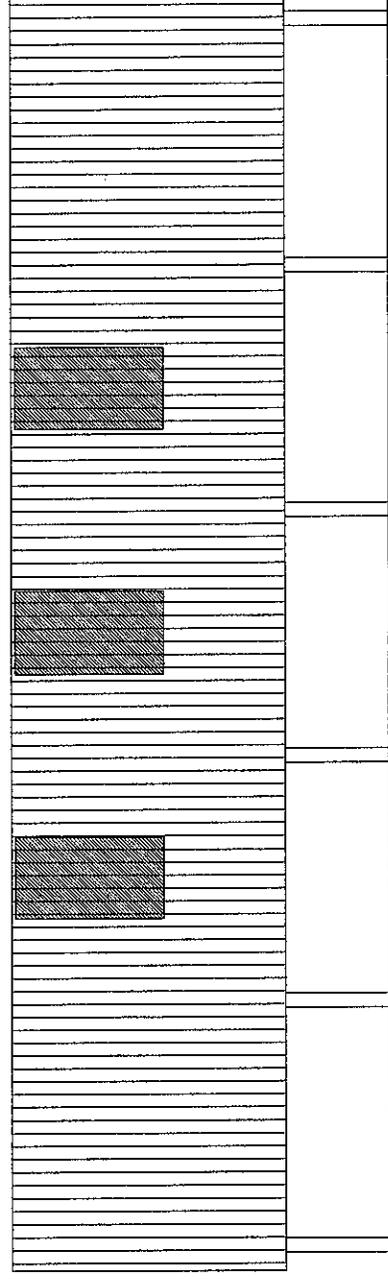


Atenciosamente,

Engº Luiz Carlos Boeing Jr.
CREA 16.225/D – PR
SEED/SUDE/DEPO
NRE Ibaiti
(43) 3546-8120

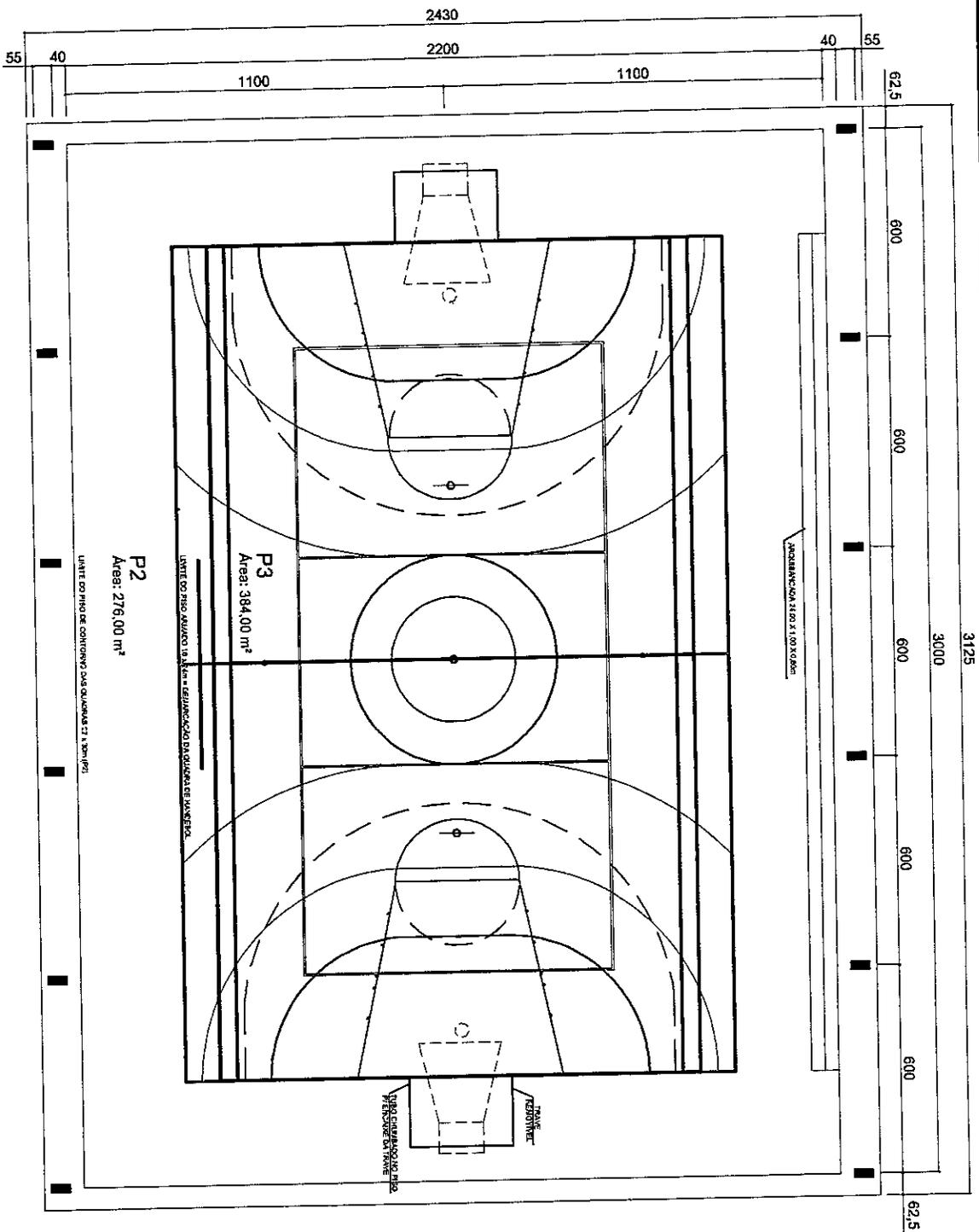


ELEVAÇÃO FRONTAL E FUNDOS
Escala: 1:125



ELEVAÇÃO LATERAL
Escala: 1:125

| | | | |
|---|--|-------------------------------|-----------------|
| <p>TÍTULO QUADRA COBERTA ABERTA</p> <p>REFERENCIA ELEVAÇÃO FRONTAL E ELEVAÇÃO LATERAL</p> <p>AUTOR SUDE</p> | | <p>DESENHO JULHO/2012</p> | <p>A</p> |
| | | <p>Esc. 1:125</p> | |
| | | <p>CREA/PR</p> | |
| <p>SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL</p> <p>PROJETO "QUADRA DA ESCOLA" PADRÃO FUNDEPAR - F2</p> | | | |
| <p>04/1</p> | | | |



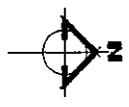
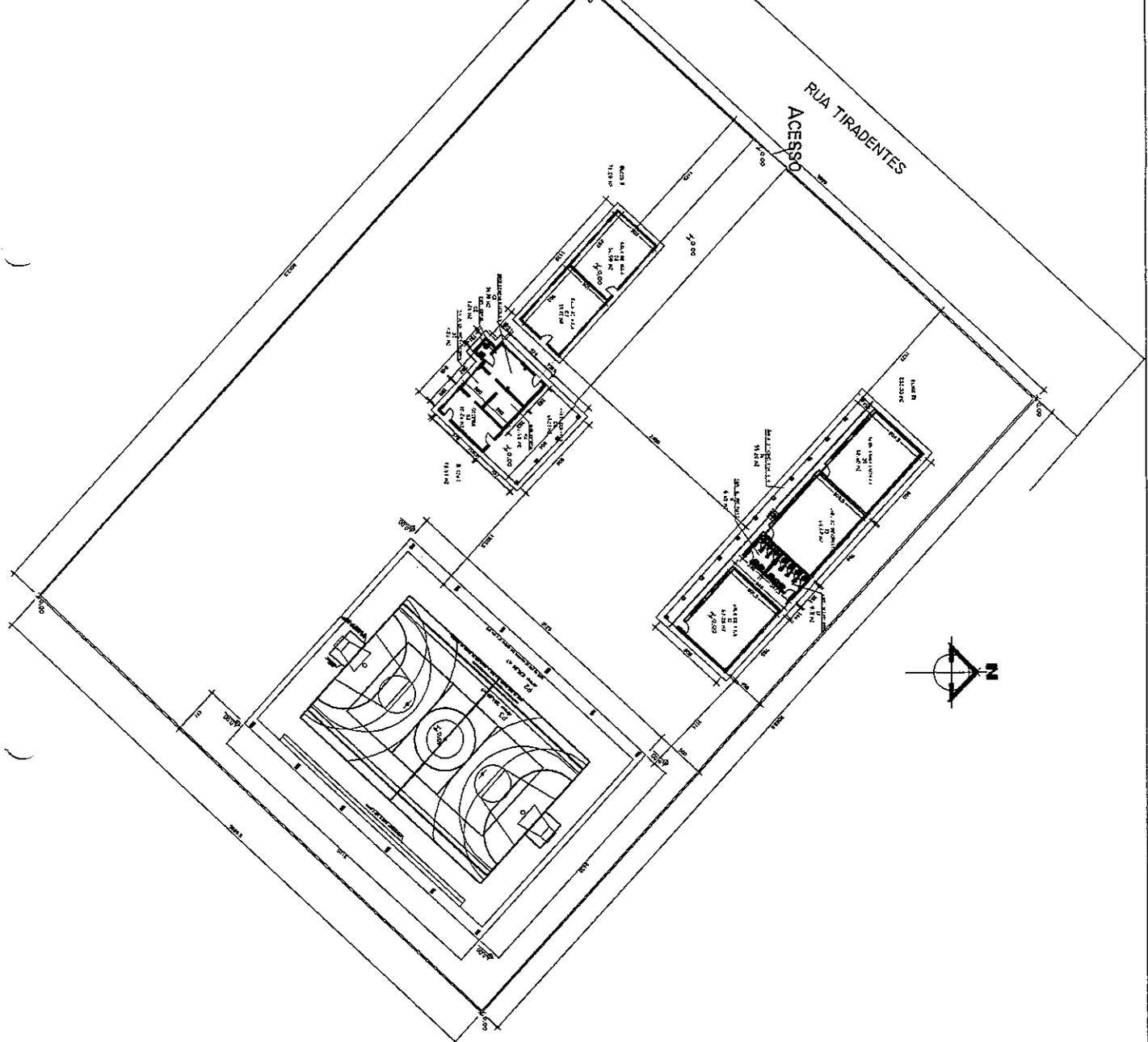
PLANTA QUADRA POLIVALENTE

Área: 660,00 m²
Escala: 1:125

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PROJETO "QUADRA DA ESCOLA" PADRÃO FUNDEPAR - F2

| | | |
|-----------------------|-------------|------------|
| TÍTULO | DESENHO | A |
| QUADRA COBERTA ABERTA | AGOSTO/2012 | |
| REFERÊNCIA | ESC. | 01/ |
| PLANTA BAIXA | 1:125 | |
| AUTOR | CREA/PR | |
| SUDE | | |

IMPLANTAÇÃO COBERTURA



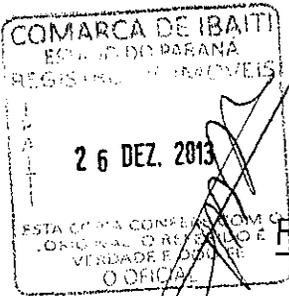
| | | |
|-----------------|-------------------------------|------------|
| 01-01 | 01SC-06 | 01A-06 |
| 01-02 | 01SC-05 | 01A-05 |
| 01-03 | 01SC-04 | 01A-04 |
| 01-04 | 01SC-03 | 01A-03 |
| 01-05 | 01SC-01 | 01A-02 |
| 01 | REDE DE SANEAMENTO EM 22/7/89 | 22/02/2007 |
| PROJ. DESENHADO | | DATA |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO DE SERVICIOS EDUCACIONAIS DO PARANÁ

LOCAL: BARRIO
 ESTABELECIMENTO: ESCOLA ATENAS N.º 1000
 REVISÃO: IMPLANTAÇÃO COBERTURA
 PRIMEIRA FOLHA

PROFESSOR: ENG. JOAO ALBERTO COSTA NETO
 CREA-PR-28271-0

| | | | |
|----------|-----------|--------------|------------|
| DATA: | PROPOSTA: | DATA DEBATE: | TERMINO: |
| 01/08/82 | ESCOLA | 22/11/82 | 01/08/82 |
| DATA: | REVISÃO: | ELEMENTO: | DESENHADO: |
| NOV/2007 | 1 - 200 | ELEMENTO | DESENHADO |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 12.987.-



André Luiz Cordeiro Cascardo

ESCREVENTE

FOLHA N.º 01.-

28 de outubro de 2008 – Prot. 1/F-63.485.-

Imóvel:- Um imóvel rural com a área de dois alqueires e cinquenta (2,50 alqs) centésimos de alqueires paulistas de terras, denominado de lote n.º 02, situado na Fazenda Jaboticabal e Marimbondo, no lugar denominado Amorzinha, neste Município, com benfeitorias, e os seguintes limites, divisas e confrontações: Partindo do marco denominado PP, localizado a margem esquerda de uma estrada vicinal, segue pelo eixo desta, confrontando com terras de Edio Moreira e a Vila Rural Jardim do Sol, no rumo de 43°57'34"NO 426,08m até o marco n.º 1A, localizado a margem esquerda da estrada; deixando esta passa a confrontar com terras do lote n.º 1 desta divisão, no rumo de 47°11'17"SO 161,15m até o marco n.º 3A, daí passa a confrontar com terras de Afonso Wroblewski, no rumo de 43°45'31"SE 312,04m, até o marco n.º 4, defletindo a esquerda, passa a confrontar com o Patrimônio da Amorzinha, nos seguintes rumos e distâncias: 84°30'29"NE 175,00m, 64°29'07"NE 26,58m, até o ponto de partida. (Conforme Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo Eng.º Civil Edison Fernandes Leal – CREA n.º 8804-D – 7ª Região).- Proprietário:- JUVENTINO VISSOTO, brasileiro, casado, lavrador, portador do CIC n.º 124.167.549, residente e domiciliado neste Município.- Título:- Requerimento de Abertura de Matrícula (remanescente), encaminhado à esta Serventia pelos Srs. JUVENTINO VISSOTO e sua mulher VILDE BORGHI VISSOTO, em forma legal, datado de 28.10.2008, e que fica arquivado nesta Serventia.- R. Anterior:- Matrícula n.º 202, deste Serviço de Registro de Imóveis.- Nota:- Mapa, Memorial Descritivo e Guia ART do CREA n.º 2007007557-0, datada de 26.01.2007; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, datada de 27.08.2008; CCIR 2003/2004/2005, no valor de R\$ 9,31, datado de 24.01.2006.- INCRA:- Cadastrado em nome JUVENTINO VISSOTO; Na Receita Federal sob o n.º 0.872.969-7 – A.T. 24,2 ha; Código do Imóvel no CCIR 2003/2004/2005 sob o n.º 711.055.016.640-8; A.T. 24,2 ha; A.R. 24,2 ha; M.R. 23,4343 ha; N.M.R. 0,99; M.F. 18,0000 ha; N.M.F. 1,34; F.M.P. 3,0000 ha; em nome de JUVENTINO VISSOTO.- O referido é verdade e dou fé.- (a) O OFICIAL _____ - C. 60,00 VRC – R\$ 6,30.-

Avº01-Mat.12.987-DATA:29.10.2008.-Prot.1/F-63.487.- TERMO DE RESERVA LEGAL:- Procedo a presente averbação, para constar o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG n.º 1.086.756-2, assinado na Cidade de Jacarezinho-PR, em 20.06.2008, por JUVENTINO VISSOTO e

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IBAITI - PR.

A presente certidão, na forma do § 1º. do art. 19 da Lei 6.015/73, só é válida com a (s) fls. anéxia (s) e encerramento na última

MATRÍCULA N.º 12.987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 12.987.-



André Luiz Cordeiro Cascardo

ESCREVENTE

FOLHA N.º 01vº.-

sua mulher VILDE BORGHI VISSOTO, proprietários e/ou representantes do imóvel constante na presente Matrícula; e, pelo Representante Legal do Escritório Regional de Jacarezinho do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. Os proprietários e/ou representantes por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 1,21 hectares, correspondendo a 20,00% da área total. Os proprietários e/ou representantes se comprometem no mesmo Termo a restaurar 1,21 hectares de Reserva Legal conforme cronograma constante no Termo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os Proprietários e/ou Representantes firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- O referido é verdade e dou fé.- (a) O OFICIAL _____ - C. 50% de 1.260,00 VRC - R\$ 66,15.-

R-02-Mat. 12.987-DATA 28.10.2008.-Prot.1/F-63.489:- Imóvel:- Um imóvel rural com a área de dois alqueires e cinquenta (2,50 alqs) centésimos de alqueires paulistas de terras, denominado de lote nº 02, situado na Fazenda Jaboticabal e Marimbondo, no lugar denominado Amorinha, neste Município, com benfeitorias, limites, divisas e confrontações constantes na presente Matrícula.- Transmitente:- JUVENTINO VISSOTO e sua mulher VILDE BORGHI VISSOTO, brasileiros, casados em data de 30.06.1951, sob o regime de Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento sob nº 945, fls. 122vº do Livro nº B/3, do cartório de Registro Civil do Município de Alfredo Marcondes, Comarca de Presidente Prudente/SP, ele lavrador aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.723/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 124.167.549-04, ela do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.834.392-5/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 994.777.509-72, residentes e domiciliados no Sítio São João, Distrito de Amorinha, neste Município.- Adquirentes:- JOÃO DAIR VISSOTO, brasileiro, separado judicialmente, conforme Certidão de Casamento nº 477, fls. 32vº, do Livro nº B-003, do Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Colombo-PR, devidamente averbada por mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba/PR, motorista aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.718-7/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 316.576.999-00, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 280, Bairro Sertãozinho, em Matinhos/PR; e, CLEUSA TEREZINHA LANGNER, brasileira, casada em data de

MATRÍCULA N.º 12.987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º

12.987.-



André Luiz Cordeiro Cascardo

ESCREVENTE

FOLHA N.º

02.-

19.05.1973, sob regime de comunhão universal de bens com DARCI MIGUEL LANGNER, conforme Certidão de Casamento nº 4.635, fls. 128, do Livro nº 17 do Cartório de Registro Civil desta Cidade, do comercio, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.824.874-2/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 074.617.249-40, ele brasileiro, do comercio, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.681.942/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 286.382.049-49, residente e domiciliada à Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 393, em Japira-PR.- Título:- Escritura Pública de Doação Pura Simples, lavrada às Notas do Livro nº 0118-E, fls. 164/166, em 27.02.2007, pelo Escrevente Waldinei da Silva, do Tabelionato Negrão desta Cidade.- Valor:- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).- Condições:- Doam aos outorgados donatários, sem qualquer encargo, condição ou restrição; Continua vigorando no presente registro o Termo de Compromisso de Reserva Legal, constante na (Avº01) da presente Matrícula; e, as demais condições do título.- R. Anterior:- Matrícula nº 12.987, deste Serviço de Registro de Imóveis.- Nota:- Guia GR-PR Doação ITCMD sob nº 108/07, no valor de R\$ 1.200,00, datada de 22.02.2007; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais sob nºs 3433121-03 e 3433122-20, datadas de 07.08.2007; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, datada de 27.08.2008; CCIR 2003/2004/2005, no valor de R\$ 9,31, datado de 24.01.2006; Certidões Negativas do IAP sob nºs 529285 e 529287, datadas de 29.10.2008; e, Funrejus, no valor de R\$ 60,00, datado de 27.02.2007, expedido pelo Tabelionato Negrão desta Cidade.- INCRA:- Recadastrado em nome de JUVENTINO VISSOTO, na Receita Federal sob nº 0.872.969-7 - A.T. 24,2 ha; Código do Imóvel no CCIR 2003/2004/2005, sob nº 711.055.016.640-8; A.T. 24,2 ha; A.R. 24,2 ha; M.R. 23,4343; N.M.F. 0,99; M.F. 18,00; N.M.F. 1,34; F.M.P. 3,0 ha, em nome de JUVENTINO VISSOTO. O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial
- C. 4.312,00 VRC - R\$ 452,76.-

R-03-Mat.12.987-DATA.03.06.2011-Prot.1/G-68.540.- Imóvel- 50% de um imóvel rural com a área de dois alqueires e cinquenta (2,50 alqs) centésimos de alqueires paulistas de terras, denominado de lote nº 02, situado na Fazenda Jaboticabal e Marimboço, no lugar denominado Amorinha, neste Município, com bens acessórios, limites, divisas e confrontações constantes na presente Matrícula.- Transmitente- JOÃO DAIR VISSOTO, qualificado no (R-02) da presente Matrícula.- Adquirente- ALAIDE VISSOTO, brasileira, separada judicialmente, conforme Certidão de

MATRÍCULA N.º

12.987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro

OFICIAL
 MATRÍCULA N.º 12.987.-



André Luiz Cordeiro Cascardo

ESCREVENTE
 FOLHA N.º 02vº.-

Casamento nº 0755, fls. 078, do Livro nº B-02 Aux., do Cartório de Registro Civil desta Cidade, operadora de máquina, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.915.135-9/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 872.440.989-87, residente e domiciliada à Rua Primo Lourenço Tosin, nº 1.191, Bloco 03, apartamento 101, Bairro Novo Mundo, em Curitiba/PR.- Título:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às Notas do Livro nº 0136, fls. 044/045, em 07.02.2011, pelo Tabelião Substituto Waldinei da Silva, do Tabelionato Negrão desta Cidade.- Valor:- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).- Condições:- Continua vigorando no presente registro o Termo de Compromisso de Reserva Legal, constante na (Avº01) da presente Matrícula, e, as demais condições do título.- R. Anterior:- R-02 da Matrícula nº 12.987, deste Serviço de Registro de Imóveis.- Nota:- Guia DAM ITBI INTER VIVOS sob nº 0035/2011, no valor de R\$ 400,00, datada de 24.02.2011; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais sob nº 7189533-60, datada de 03.02.2011; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, datada de 03.02.2011; CCIR 2006/2007/2008/2009, quitado; Certidão Negativa do IAP sob nº 732162, datada de 03.06.2011; e, Funrejus, no valor de R\$ 40,00, datado de 08.02.2011, expedido pelo Tabelionato Negrão desta Cidade.- INCRA:- Recadastrado em nome de CLEUSA TEREZINHA LANGNER, na Receita Federal sob nº 7.880.573-2 – A.T. 6,0 ha; Código do Imóvel no CCIR 2006/2007/2008/2009, sob nº 950.084.927.686-2; A.T. 6,0 ha; A.P. 6,0 ha; M.F. 18,00; N.M.F. 0,3333; F.M.P. 3,0 ha, em nome de CLEUSA TEREZINHA LANGNER E OUTROS.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial

Ary Cordeiro

- C. 3.285,00 VRC - R\$ 463,18.-

Custas selo R\$ 0,20 Art. 173, Lei Est. 6.149/70 Art. 1º, nº 2007 - 74940 - CG



REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE IBAITI - PR

COMARCA DE IBAITI
 ESTADO DO PARANÁ
 REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão, na forma do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73, é composta de Duas fls. Dois.

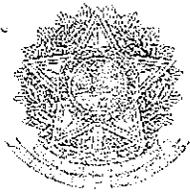
26 DEZ. 2013

Ibaiti, 26 de dezembro de 2013

ESTA CERTIDÃO CONFERE COM O ORIGINAL, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ O OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE IBAITI - PARANÁ
Ary Cordeiro - Oficial

MATRÍCULA N.º 12.987



Colégio
Notarial
do Brasil

TABELIONATO

Notas
PROTESTOS DE TÍTULOS

Protocolo nº 0470/13
Livro 0148
Fis. 100/101

Cláudio Gomes Costa Aguiar

Tabelião de Notas e Protestos de Títulos

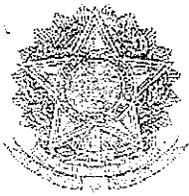
Comarca de Ibaíti - Estado do Paraná

www.tabelionato-negro.com.br

**ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO A TÍTULO GRATUITO QUE ENTRE SI FAZEM:
COMO OUTORGANTE DOADOR O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, E, COMO OUTORGADO
DONATÁRIO: O ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:**

S A I B A M quantos esta pública de escritura de doação à título gratuito, bastante virem que aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze(30/12/2013), nesta Cidade de Ibaíti, sede do Município e Comarca do mesmo nome, do Estado do Paraná, em Cartório perante mim Tabelião de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doador: O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede e foro na Praça dos Três Poderes, nº 23, nesta Cidade, neste ato representado por seu prefeito em exercício: ROBERTO REGAZZO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI-RG nº 1.459.036-6/SSP/PR; e inscrito no CPF/MF sob nº 394.058.509-20, residente e domiciliado à Rua Alfredo Marques, nº 02, Bairro Graíha Azul, nesta Cidade; e, de outro lado, como outorgado donatário: ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, neste ato representado por seu procurador substabelecido IVAN PEREIRA MARQUES brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI-RG nº 903.086-7/SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.443.649-34, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 592, centro, na Cidade de Santo Antonio da Platina, neste Estado, ora de passagem por esta Cidade; conforme consta dos termos do substabelecimento de procuração lavrado às fls. 027/028, do Livro nº00038S, do Tabelionato de Santa Quitéria, de Curitiba, Capital deste Estado, datada de 20.03.2013; e, procuração lavrada às fls. 195/196, do Livro nº 00763-P, do Tabelionato de Santa Quitéria, já citado, datada de 20.02.2013, cujas cópias encontram-se arquivadas, respectivamente, nestas Notas, às fls. 162 e 163, de procurações oriundas de outros cartórios; cujos sinais públicos apostos nos referidos instrumentos procuratórios, constam nos arquivos desta Notaria, conforme prevê Art.714, Parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. E, pelo outorgante doador, na forma representado, foi-me dito que a justo título, e através da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada às fls. 098/099vº, do Livro nº 148, destas Notas, nesta data, tornou-se senhor e legítimo possuidor, além de área maior, do seguinte imóvel: UM IMÓVEL RURAL, DENOMINADO DE PARTE DO LOTE 2B COM ÁREA DE MIL, SEISCETOS E DEZOITO METROS QUADRADOS E, NOVENTA CENTÍMETROS (1.618,90M2.), SITUADO NA FAZENDA JABOTICABAL E MARIMBONDO, NO LUGAR DENOMINADO AMORINHA, NESTE MUNICÍPIO; o qual encontra-se descrito, dentro dos seguintes limites, divisas e confrontações: Inicia-se no vértice "PP" e segue-se até o vértice 8 com azimute de 299°20'05" e distância de quarenta e quatro metros e setenta e três (44,73m) centímetros, confrontando-se com EDIO MOREIRA, do vértice 8 segue-se até o vértice 9 com azimute de 209°20'05" e distância de quarenta e quatro metros e dezesseis (44,16 m) centímetros, confrontando-se com o lote "2A" desta divisão de Área, do vértice 9 segue-se até o vértice 10 com azimute de 119°20'05" e distância de vinte e três (23,00m) metros, confrontando-se ainda com o Lote "2B" do vértice 10 segue-se até o vértice 11 com azimute de 67°46'26" e distância de vinte e três metros e sessenta e cinco (23,65m) centímetros, confrontando-se com o Perímetro Urbano do Distrito da Amorinha, finalmente, segue-se até o vértice "PP" (início da descrição) com azimute de 44°39'56" e distância de vinte e seis metros e

cinquenta e oito (26,58m) centímetros, confrontando-se ainda com o Perímetro Urbano do Distrito da Amorinha, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1.618,90m². (Conforme mapa e memorial descritivo, devidamente assinados pelo técnico em agrimensura, Valdemar Ferraz de Almeida Lima - CREA - PR-7.963/TD, em data de 23 de dezembro de 2013); imóvel este a ser desmembrado de um imóvel rural com a área de (7250,00m²) sete mil, duzentos e cinquenta metros quadrados, denominado lote nº 2B, situado na Fazenda Jabotiabal e Marimbondo, no lugar denominado Amorinha, neste Município, cujos limites, divisas e confrontações, encontram-se transcritos na escritura acima mencionada, a qual, tem sua origem no R.03, da Matrícula nº 12.987, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Que o imóvel acima descrito, encontra-se completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, e quite de todos os impostos e taxas até a presente data. E, assim como o possui, pela presente e nos melhores termos de direito, doa-no ao outorgado donatário, a **TÍTULO GRATUITO, COM A SEGUINTE CONDIÇÃO:** de que a presente escritura tem seu caráter irrevogável e irretratável, e, destina-se à construção de uma **QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, SALVO ESTA CONDIÇÃO;** assim, lhe cede e transfere todo domínio, direito, ação e posse que tinha sobre dito imóvel, havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força desta escritura, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo. Pelo outorgante doador, ora representado, foi-me dito, nos termos do item 11.2.15.V do CN e sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem quaisquer ações reais ou mesmo pessoais reipersecutórias, relativas aos imóveis objetos da presente escritura, e ainda quaisquer outros ônus incidentes sobre o mesmo. Pelos contratantes, na forma representados, foram-me apresentados os seguintes documentos: 1º) Certidão de Inteiro Teor datada de 30/12/2013; 2º) Certidão Negativa de ônus reais, ações pessoais e reipersecutórias, datada de 30/12/2013, emitidas pelo CRI competente, em cumprimento ao item 11.2.15.IV do CN; as quais encontram-se arquivadas nestas Notas, às fls. 013, do Arquivo nº 029, de Documento de CRI; 3º) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, Código de Controle da Certidão: B92E.5AAC.9E2F.CD83, Contribuinte: Cleusa Terezinha Langner, área total-ha: 6,0, Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.880.573-2, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda, em data de 30/12/2013, válida até 28/06/2014; 4º) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, em nome de Diarles José Vissoto e outros, Módulo Rural-ha: (em branco); Nº Módulos Rurais: (em branco); Módulo Fiscal-ha: 18,0; Nº Módulos Fiscais: 1,0056; FMP-ha: 3,00; área total-ha: 18,10; Denominação do Imóvel Rural: Sítio São José; Código do Imóvel Rural: 711.055.016.640-8, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, devidamente quitado, dos quais seguem cópias anexas a esta escritura; 5º) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 11085596-80, em nome do Município de Ibaiti, expedida pela Internet (www.fazenda.pr.gov.br), Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado, em data de 29/10/2013, validade até 28/12/2013; 6º) Certidão de Feitos Ajuizados em nome do outorgante doador o Município de Ibaiti, expedida pelo Cartório do Distribuidor do Foro Judicial Cível desta Comarca, devidamente assinada pelo Oficial, Sr. Renério Gonçalves Leite, em data de 30/12/2013; 7º) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 40190436/2013, em nome do outorgante doador: O Município de Ibaiti, expedida pela Internet (www.tst.jus.br), Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, datada de 30/12/2013; 8º) Certidão Regional Para Fins Gerais Civil, expedida através da Internet (<http://www2.trf4.jus.br>), Poder Judiciário/Justiça Federal da 4ª Região - Contra/Nome/Razão Social: Município de Ibaiti - NADA CONSTA - Certidão emitida em: 18/12/2013; Pelos contratantes, na forma representados, ainda foi-me dito o seguinte: 1º) Que para efeitos fiscais, estimam ao imóvel objeto da presente escritura, o valor de R\$



Colégio
Notarial
do Brasil
Associação Brasileira

TABELIONATO

Notas
PROTESTOS DE TÍTULOS

de

Protocolo nº 0470/13
Livro 0148
Fls. 101/101

Eliane Gomes Corrêa Negrão

Tabelião de Notas e Protestos de Títulos

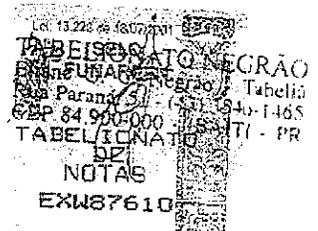
Comarca de Ibaíti - Estado do Paraná

www.tabelionatonegrão.com.br

=20.000,00=(VINTE MIL REAIS); 2º) Que assumem integral responsabilidade pelas metragens e confrontações do imóvel objeto da presente escritura, em virtude do cumprimento das formalidades contidas no item 11.2.15-I do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado; 3º) Que têm ciência de que a Escritura Pública de Venda e Compra lavrada às fls. 098/099vº, do Livro nº 148, destas Notas, nesta data, para a preservação do princípio da continuidade, previsto no Art. 683, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, deverá ser registrada anteriormente a esta; 4º) Que foram cientificadas da necessidade da apresentação, para o Registro de Imóveis competente, das certidões negativas constantes do item XI, do Art.681, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado; 5º) Que nos termos do art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal combinado com o art. 4º, inciso I da instrução SEFA ITCMD nº 01/89, e tratando-se o ora donatário de pessoa de Direito Público Interno, não há incidência de ITCMD; 6º) Que ficam dispensados de recolher a taxa judiciária correspondente ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, de acordo com o Artigo 3º, item b, nº 19, XVI, da Lei nº 12.216 de 15.07.1998; 7º) Que existe no imóvel objeto da presente escritura o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal - Sisleg nº 1.086.756-2, constante na Averbação nº 01, da Matrícula nº 12.987, do CRI desta Comarca; 8º) Que dispensam a presença de testemunhas instrumentárias para o presente ato, conforme dispõe o Artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado; e, 9º) Que aceitam e concordam com a presente escritura, como nela se contém, e declara os seus expressos termos. "EMITIDA A DOI". E de como assim disseram e me pediram, do que dou fé, lhes lavrei a presente escritura, a qual lhes sendo feita e lida em voz alta, perante os contratantes, a tudo presente do que dou fé; aceitaram, outorgaram e assinam. O presente instrumento de Escritura, encontra-se devidamente protocolada sob nº 00001/2014, no Livro nº 03 de Protocolo Geral, destas Notas. Eu(a) Eliane Gomes Corrêa Negrão, Tabeliã de Notas, a lavrei e subscrevi. Ibaíti, 30 de dezembro de 2013. (aa.)P. MUNICÍPIO DE IBAÍTI (ROBERTO REGAZZO) - PP. ESTADO DO PARANÁ - IVAN PEREIRA MARQUES, Traslada em seguida, confere com a original ao qual me reporto e dou fé. Eu, ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO, TABELIÃ DE NOTAS, que a digitei, conferi, dou fé e assina em público e raso.

EM TESTE *de* DA VERDADE.

Eliane
BELª. ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
TABELIÃ DE NOTAS



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA A SER DESMEMBRADA DA MATRICULA Nº 12.987 DO REGISTRO DE IMÓVEL DE IBAITI-PR, COM ÁREA TOTAL DE 60.500,00 M2 DE PROPRIEDADE EM COMUM DE CLEUSA TEREZINHA LANGNER 50% E ALAIDE VISSOTO 50%.

PROPRIETÁRIA DA ÁREA DESMEMBRADA: ALAIDE VISSOTO.

LOCAL: FAZENDA JABOTICABAL E MARIMBONDO – DISTRITO DA AMORINHA – MUNICIPIO DE IBAITI-PR.

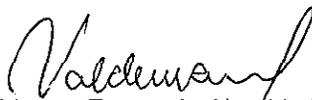
ÁREA A SER DESMEMBRADA: SERÁ DENOMINADA DE LOTE 2B COM ÁREA DE - 7.250,00 M2.

MATRICULA: 12.987.

DESCRIÇÃO

Inicia-se no vértice "PP" que se encontra no eixo de uma Estrada Municipal e segue pelo eixo desta estrada até o vértice nº7, com azimute de 299°20'05" e distância de 145,19 m, confrontando-se com Edio Moreira, do vértice nº7 segue-se até o vértice nº6, com azimute de 209°20'05" e distância de 54,16 m, confrontando-se com o Lote 2A, do vértice nº6 segue-se até o vértice nº5, com azimute de 119°20'05" e distância de 115,52 m, confrontando-se ainda com o Lote 2A, do vértice nº5 segue-se até o vértice nº11, com azimute de 67°46'26" e distância de 36,42 m, confrontando-se com o Perímetro Urbano do Distrito da Amorinha, finalmente, segue-se até o vértice "PP" (Início da descrição) com azimute de 44°39'56" e distância de 26,58 m, confrontando-se ainda com o Perímetro Urbano do Distrito da Amorinha, fechando assim o polígono descrito com uma área de 7.250,00 m2.

Ibaiti, 23 de Dezembro de 2.013.



Valdemar Ferraz de Almeida Lima
Técnico em Agrimensura
CREA – PR-7.963/TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI N.º 744, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Oriunda do Poder Executivo)

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar o imóvel urbano, objeto da Matrícula nº 9.381, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, à UNIÃO FEDERAL, para uso da Receita Federal do Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º Fica o Município autorizado a doar para a UNIÃO FEDERAL, uma área de terreno urbano, desta cidade de Ibaiti, com área total de 600m² (seiscentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 9.381, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, a ser destacada da área maior de 597.475,53m², que segue descrito:

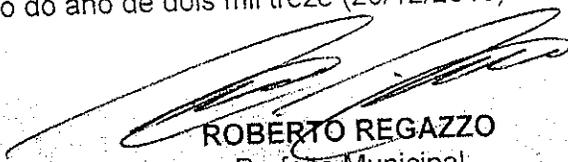
Terreno Urbano – Parte da área da Antiga Estrada de Ferro localizado no lado esquerdo da Rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Dr. Francisco de Oliveira. Área: 600m². Confrontações: Frente – 20,00m com a Rua Rui Barbosa; Fundos – 20m com parte da área da antiga estrada de ferro da qual esta se constituiu; Lateral Direita de quem olha da rua para o lote – 30m com a Rua Dr. Francisco de Oliveira; Lateral Esquerda de quem olha da rua para o lote – 30m com parte da área da antiga estrada de ferro da qual esta se constituiu”.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º, tem por objetivo a construção da sede própria da Agência da Receita Federal, neste Município de Ibaiti.

Parágrafo único. O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, caso a União não venha a lhe dar a destinação ao uso de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº. 713, de 02 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil treze (20/12/2013).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

| AREA - 7.250,00 M2 | | | |
|--------------------|-------|------------|-----------|
| Estação | Vante | Azimute | Distância |
| PP | 7 | 299°20'05" | 145,19 |
| 7 | 6 | 209°20'05" | 54,16 |
| 6 | 5 | 119°20'05" | 115,52 |
| 5 | 11 | 67°46'26" | 36,42 |
| 11 | PP | 44°39'56" | 26,58 |

| AREA 5.631,10 M2 | | | |
|------------------|-------|------------|-----------|
| Estação | Vante | Azimute | Distância |
| 8 | 7 | 299°20'05" | 100,46 |
| 7 | 6 | 209°20'05" | 54,16 |
| 6 | 5 | 119°20'05" | 115,52 |
| 5 | 10 | 67°46'26" | 12,77 |
| 10 | 9 | 299°20'05" | 23,00 |
| 9 | 8 | 29°20'05" | 44,16 |

| AREA - 1.618,90 M2 | | | |
|--------------------|-------|------------|-----------|
| Estação | Vante | Azimute | Distância |
| PP | 8 | 299°20'05" | 44,73 |
| 8 | 9 | 209°20'05" | 44,16 |
| 9 | 10 | 119°20'05" | 23,00 |
| 10 | 11 | 67°46'26" | 23,65 |
| 11 | PP | 44°39'56" | 26,58 |

| AREA - 53.250,00 M2 | | | |
|---------------------|-------|------------|-----------|
| Estação | Vante | Azimute | Distância |
| 7 | 1A | 299°20'05" | 280,87 |
| 1A | 3A | 210°04'02" | 161,15 |
| 3A | 4 | 119°37'29" | 312,32 |
| 4 | 5 | 67°45'59" | 138,58 |
| 5 | 6 | 299°20'05" | 115,52 |
| 6 | 7 | 29°20'05" | 54,16 |

DIVISÃO DE ÁREA

IMÓVEL: - LOTE N° 02.

PROPRIETÁRIO: CLEUSA TEREZINHA LANGNER E ALAIDE VISSOTO

LOCAL: FAZ. JABOTICAL E MARIMBONDO-DIST. DA AMORINHA.

MUNICÍPIO: IBAITI - PR.

MATRICULA: 12.987.

INCRA: 711.055.016.640-8

DATA: 23/12/2.013

ESCALA: 1:2.500

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA TOTAL
DO IMÓVEL
60.500,00 M2
2,500 ALQS.

ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO



VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CREA - PR-7.963/TD
TEL - (43)-3546-6198

A.R.T n°: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

PARECER Nº 23/2014

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 066/2013

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 066/2013, dá nova redação ao inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 667, de 20 de dezembro de 2011.

COMISSÕES COMPETENTES: LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (ART. 65 RI)

DA PROPOSTA DE LEI

O Prefeito Municipal de Ibaíti encaminha Projeto de Lei nº 066/2013, que tem por objetivo alterar o inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 667, de 20 de dezembro de 2011.

DO FUNDAMENTO

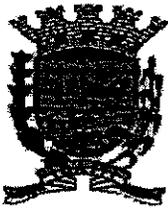
Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa alterar o inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 667, de 20 de dezembro de 2011.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 6.766/79, ao Município compete, privativamente, delimitar o perímetro urbano dentro de seu território, notadamente para fins urbanísticos. Mas não cabe ao Município estabelecer critérios de definição de zona urbana ou de expansão urbana.

Cabe à lei urbanística estabelecer os requisitos que darão à área condição de urbana ou urbanizável, e, atendidos esses requisitos, a lei especial municipal delimitará o perímetro urbano, as áreas de expansão urbana e os núcleos de urbanização.

Em contraponto às zonas urbanas (em sentido amplo), existem as zonas rurais, que Frazão do Couto¹ conceitua como as destinadas à produção e exploração de bens necessários à alimentação das populações existentes nos núcleos urbanos.

¹ COUTO, Sérgio Frazão do. *Manual prático do parcelamento do solo urbano*, p. 41.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

O Estatuto da Terra, em seu art. 4º, inc. I, define imóvel rural como (Lei Federal n.º 4.504/64), em seu artigo 4º, imóvel rural é "o *prédio rústico de área contínua qualquer que seja a sua localização que se destina à exploração extrativa, agrícola, pecuária ou agroindustrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada.*"

Essa definição foi complementada pelo Decreto n.º 55.891/65, que regulamentou o Estatuto em seu artigo 5º, para, repetindo o conceito supra e após a expressão "*qualquer que seja a sua localização*", acrescentar "*em perímetros urbanos, suburbanos ou rurais dos Municípios*".

O critério da destinação afasta os demais, eis que a lei, para considerar um imóvel como rural (fora da esfera da Lei n.º 6.766/79), não leva em conta sua localização nem sua dimensão.

Já o Código Civil estabelece que os imóveis devem ser considerados urbanos ou rurais conforme estejam localizados na área urbana ou na área rural, inadmitindo a existência de área rural encravada em zona urbana ou de imóvel urbano (independente de seu aproveitamento e sua destinação) em zona rural.

Quanto ao parcelamento do solo para *fins urbanos* somente é admitido em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou em lei municipal, restando excluídos da órbita da Lei n.º 6.766/79, os loteamentos para *fins rurais*.

Neste caso, a vedação encontraria exceção no art. 53 da própria Lei n.º 6.766/79 e no item 3 da Instrução n.º 17-B/80 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, que dispõe sobre o parcelamento de imóveis rurais, e teria regulamentado as situações em que seria cabível o parcelamento do solo rural com finalidade urbana, dispensando as exigências da Lei n.º 6.766/79.

Porém, prevalece o posicionamento no sentido de que a vedação legal do art. 3º da Lei 6.766/79 é absoluta, sendo que, após a entrada em vigor da Lei de Parcelamento do Solo Urbano, todas as disposições legais em contrário (que permitiam a divisão do solo para fins urbanos em zona rural) foram expressamente revogadas.

Cumprido destacar que o art. 53 da Lei n.º 6.766/79 teve como objetivo regram a **alteração do uso** do solo rural para fins urbanos – e não o parcelamento do solo rural para destinação urbana, porque não disciplinou como este poderia ocorrer.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Destarte, conclui-se que o art. 53 não abriu uma exceção ao art. 3º da Lei nº 6.766/79, sendo, portanto, aplicável a Lei nº 6.766/79 aos parcelamentos com finalidade urbana e o Decreto-Lei nº 58/37 aos parcelamentos do solo para fins rurais¹³.

Assim, o parcelamento de imóvel rural (localizado em zona rural) para fins urbanos só é possível se lei municipal redefinir o seu zoneamento, transformando a zona rural ou parte dela (onde se encontra o imóvel) em zona urbana ou de expansão urbana.

O art. 30, inc. da Constituição Federal, estabelece competência ao Município promover, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Cabendo, portanto, ao Município legislar sobre a matéria, não encontro óbice para a alteração da lei municipal, pelo que concluo pela ilegalidade do presente Projeto de Lei.

Ressalta-se que, não sendo este o entendimento das Comissões Permanentes e Edis, apenas pelo princípio da eventualidade, indica-se que o *quorum* da deliberação do projeto é de **maioria absoluta** conforme preleciona o art. 44 da Lei Orgânica do Município, havendo direito de voto do Presidente da Câmara (art. 157, RI).

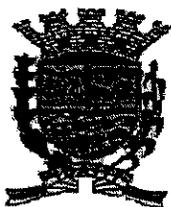
Registre-se, que por se tratar de legislação de grande porte, sugere-se a realização de audiência pública por esta Casa de Leis, além de se incluir documentação comprobatória de realização de audiência pública pelo Poder Executivo.

O projeto merece adequação a técnica legislativa.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento², que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaíti, 30 de março de 2014.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
PROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 066/2013 (ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Roberto Regazzo, consultamos sobre o Projeto de Lei nº 066/2013, que tem por objetivo alterar o inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 667, de 20 de dezembro de 2011.

O Projeto vem acompanhado de justificativa.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa alterar o inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 667, de 20 de dezembro de 2011.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 6.766/79, ao Município compete, privativamente, delimitar o perímetro urbano dentro de seu território, notadamente para fins urbanísticos. Mas não cabe ao Município estabelecer critérios de definição de zona urbana ou de expansão urbana.

Cabe à lei urbanística estabelecer os requisitos que darão à área condição de urbana ou urbanizável, e, atendidos esses requisitos, a lei especial municipal delimitará o perímetro urbano, as áreas de expansão urbana e os núcleos em urbanização.

Em contraponto às zonas urbanas (em sentido amplo), existem as zonas rurais, que Frazão do Couto¹ conceitua como as destinadas à produção e exploração de bens necessários à alimentação das populações existentes nos núcleos urbanos.

O Estatuto da Terra, em seu art. 4º, inc. I, define imóvel rural como (Lei Federal n.º 4.504/64), em seu artigo 4º, imóvel rural é "*o prédio rústico de área contínua qualquer que seja a sua localização que se destina à exploração extrativa, agrícola, pecuária ou agroindustrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada.*"

Quanto ao parcelamento do solo para fins urbanos somente é admitido em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou em lei municipal, restando excluídos da órbita da Lei nº 6.766/79, os loteamentos para fins rurais.

O art. 30, inc. da Constituição Federal, estabelece competência ao Município promover, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

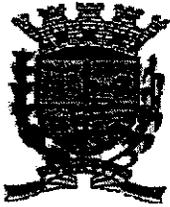
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2014.

¹COUTO, Sérgio Frazão do. *Manual prático do parcelamento do solo urbano*, p. 41.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Santos

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 066/2014, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Paulo Sérgio Costa de Souza
Santos
Wilson José Carvalho

Sala das Comissões, 24 de abril de 2014.

Dilma de Fátima Barbosa Alves

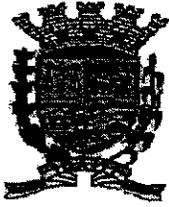
Dilma de Fátima Barbosa Alves
Presidente da Comissão

Paulo Sérgio Costa de Souza

Vera Lucia Siqueira dos Santos

Sidinei Robis de Oliveira

Wilson José Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 066/2013 (ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

O Prefeito Municipal de Ibaíti, Roberto Regazzo, consulta-nos sobre o Projeto de Lei nº 066/2013, que tem por objetivo alterar o inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 667, de 20 de dezembro de 2011.

O Projeto vem acompanhado de justificativa.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa alterar o inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 667, de 20 de dezembro de 2011.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 6.766/79, ao Município compete, privativamente, delimitar o perímetro urbano dentro de seu território, notadamente para fins urbanísticos. Mas não cabe ao Município estabelecer critérios de definição de zona urbana ou de expansão urbana.

Cabe à lei urbanística estabelecer os requisitos que darão à área condição de urbana ou urbanizável, e, atendidos esses requisitos, a lei especial municipal delimitará o perímetro urbano, as áreas de expansão urbana e os núcleos de urbanização.

Em contraponto às zonas urbanas (em sentido amplo), existem as zonas rurais, que Frazão do Couto¹ conceitua como as destinadas à produção e exploração de bens necessários à alimentação das populações existentes nos núcleos urbanos.

O Estatuto da Terra, em seu art. 4º, inc. I, define imóvel rural como (Lei Federal nº 4.504/64), em seu artigo 4º, imóvel rural é "o *prédio rústico de área contínua qualquer que seja a sua localização que se destina à exploração extrativa, agrícola, pecuária ou agroindustrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada.*"

Quanto ao parcelamento do solo para *finis urbanos* somente é admitido em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou em lei municipal, restando excluídos da órbita da Lei nº 6.766/79, os loteamentos para *finis rurais*.

O art. 30, inc. da Constituição Federal, estabelece competência ao Município promover, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2014.


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Relator

¹ COUTO, Sérgio Frazão do. *Manual prático do parcelamento do solo urbano*, p. 41.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

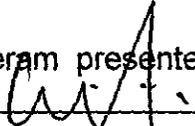
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

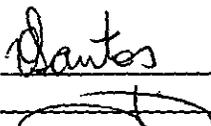
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 066/2014, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores





Sala das Comissões 24 de abril de 2014.


Ledemilson Carlos de Moraes
Presidente da Comissão

Sidinei Robis de Oliveira

Vera Lucia Siqueira dos Santos

**PROJETO DE LEI Nº 066/2013
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)**

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Roberto Regazzo, consulta-nos sobre o Projeto de Lei nº 066/2013, que tem por objetivo alterar o inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 667, de 20 de dezembro de 2011.

O Projeto vem acompanhado de justificativa.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa alterar o inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 667, de 20 de dezembro de 2011.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 6.766/79, ao Município compete, privativamente, delimitar o perímetro urbano dentro de seu território, notadamente para fins urbanísticos. Mas não cabe ao Município estabelecer critérios de definição de zona urbana ou de expansão urbana.

Cabe à lei urbanística estabelecer os requisitos que darão à área condição de urbana ou urbanizável, e, atendidos esses requisitos, a lei especial municipal delimitará o perímetro urbano, as áreas de expansão urbana e os núcleos em urbanização.

Em contraponto às zonas urbanas (em sentido amplo), existem as zonas rurais, que Frazão do Couto¹ conceitua como as destinadas à produção e exploração de bens necessários à alimentação das populações existentes nos núcleos urbanos.

O Estatuto da Terra, em seu art. 4º, inc. I, define imóvel rural como (Lei Federal nº 4.504/64), em seu artigo 4º, imóvel rural é "o *prédio rústico de área contínua qualquer que seja a sua localização que se destina à exploração extrativa, agrícola, pecuária ou agroindustrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada.*"

Quanto ao parcelamento do solo para fins urbanos somente é admitido em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou em lei municipal, restando excluídos da órbita da Lei nº 6.766/79, os loteamentos para fins rurais.

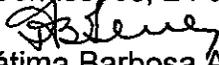
O art. 30, inc. da Constituição Federal, estabelece competência ao Município promover, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2014.


Dilma de Fátima Barbosa Alves
Relatora

¹ COUTO, Sérgio Frazão do. *Manual prático do parcelamento do solo urbano*, p. 41.

ATA DE ENTRADA

45ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 25 de março de 2014. Contando com a presença de 09 (nove) vereadores: Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 45ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação a ata da 44ª Sessão Ordinária realizada em 18 de março de 2014. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências recebidas: - Telegramas de números 003661 e 005549 enviado pelo Ministério da Saúde Executiva – Fundo Nacional de Saúde** informando a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei nº. 9.452, de 20/03/1997, no valores de R\$ 45.630,00 e 12.512,43 respectivamente. **- Petição de denúncia em face do Excelentíssimo Prefeito Senhor Roberto Regazzo,** protocolizada nesta Casa de Leis em data de 20 de março de 2014, sob. nº. 388, do cidadão Elielson Carlos de Araújo. **- Petição de denúncia em face do Excelentíssimo Prefeito Senhor Roberto Regazzo,** protocolizada nesta Casa de Leis em data de 25 de março de 2014, sob. nº. 389, do cidadão Elielson Carlos de Araújo. **- Petição de denúncia em face do Excelentíssimo Prefeito Senhor Roberto Regazzo,** protocolizada nesta Casa de Leis em data de 25 de março de 2014, sob. nº. 390, do cidadão Elielson Carlos de Araújo. **- Petição de denúncia em face do Excelentíssimo Prefeito Senhor Roberto Regazzo,** protocolizada nesta Casa de Leis em data de 25 de março de 2014, sob. nº. 391, do cidadão Elielson Carlos de Araújo. **- Petição de denúncia em face do Excelentíssimo Prefeito Senhor Roberto Regazzo,** protocolizada nesta Casa de Leis em data de 25 de março de 2014, sob. nº. 392, do cidadão Elielson Carlos de Araújo. **- Petição de denúncia em face do Excelentíssimo Prefeito Senhor Roberto Regazzo,** protocolizada nesta Casa de Leis em data de 25 de março de 2014, sob. nº. 393, do cidadão Elielson Carlos de Araújo. **- Of. 025/2014 convidando a Presidência desta Casa de Leis, para participar do VIII Encontro Estadual da União por Moradia Popular do Estado do Paraná – UMP PR,** a ser realizado no dia 29 de março de 2014, nas dependências do Espaço Cultural dos Bancários, na cidade de Curitiba. **- Notificação do Ministério Público de Ibaiti, através da 2ª Promotoria de Ibaiti,** a esta Câmara Municipal quanto ARQUIVAMENTO da notícia de fato que tinha como objeto apurar possíveis irregularidades na invasão e fechamento através de construção de prédio, por particulares, de uma quadra da Rua João Ferraz, localizada na parte alta do Município de Ibaiti, entre a Avenida Paulo Cruz Pimentel, Rua Padre Estavan Szulck, precisamente no prédio do Espólio do Sr. Sebastião Ferreira. **- Boletins FAEP de nº. 1251. - Folders de Cursos Diversos. Entrada dos seguintes documentos desse Executivo Municipal: Anteprojeto de nº. 066 de 20 de janeiro de 2014, de súmula: Dá nova redação ao inciso I do art. 7 da Lei Municipal nº. 667 de 20 de dezembro de 2011. Entrada dos seguintes documentos desse Legislativo Municipal: Requerimento de nº. 09 de Aatoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:**

O Vereador que este subscreve, requer nos termos do art. 97, § 3º, VI do Regimento Interno, seja solicitado ao Prefeito Municipal informações sobre a atual destinação do imóvel objeto do procedimento de desapropriação desencadeado pelo Município de Ibaiti, através do Decreto nº. 1297, de 10 de junho de 2013, e em caso de alienação/concessão pelo Poder executivo, solicita-se desde logo o encaminhamento do respectivo procedimento licitatório. - **Indicação de nº. 26 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização, a iluminação da Praça da Vila Guay bem como a construção de 2 banheiros, um feminino e um masculino e 1 quiosque. - **Indicação de nº. 27 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a iluminação do Cemitério da Vila Guay bem como a construção de 2 banheiros no local, sendo um masculino e um feminino. - **Indicação de nº. 28 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a pavimentação asfáltica e águas pluviais de todas as Ruas do Distrito da Vila Guay. - **Indicação de nº. 29 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se viabilize junto a Secretaria competente a construção de uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) na cidade de Ibaiti. - **Indicação de nº. 30 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para viabilizar junto a Secretaria competente a colocação de bracelete nas ruas da Vila Rural do Vassoural que não possuem iluminação pública. - **Indicação de nº. 31 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o cascalhamento e patrolamento da estrada do Caratuva até o bairro da Fazendinha, numa extensão de 10 km. - **Indicação de nº. 32 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se inclua na Lei de Orçamento Anual a Sub Prefeitura do Distrito do Campinhos. - **Indicação de nº. 33 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se construa a Capela Mortuária no Distrito do Campinhos. - **Indicação de nº. 34 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a construção de uma cobertura de espera para pessoas no posto da mulher. **Indicação de nº 35 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a instalação de um gerador de energia no Hospital Municipal "Dr.^a Lucélia Garbosa de Araújo", bem como a aquisição de equipamentos para o laboratório da fundação Hospitalar de Saúde, tais como: um computador, um ramal, aparelho telefônico, um bebedouro, uma televisão, um ventilador, um compressor (aparelho de sódio/potássio), instalação de uma pia e de um toldo, além de disponibilização de mais de uma recepcionista no local. **Palavra Livre:** **Com a Palavra Livre a Vereadora Vera Bernardes** disse que o motivo de sua fala no dia de hoje era de muita tristeza em saber que perdemos mais uma Secretária: A Senhora Edilcinéia, que deixou a Secretaria de Assistência Social. Disse que se não fez um ano de sua admissão, já está próximo a isso. A "Dil", como carinhosamente a chamamos, durante todo esse tempo que esteve na frente dessa secretaria não mediu esforços, cor, partido ou raça. Todos aqueles que a procuraram, ela atendeu com amor e com carinho. Disse que a mesma visitou a Vila Rural, Vassoural, Campinhos. Lembrou que a ela fez um trabalho "corpo a corpo"; um trabalho de alma. Disse a Vereadora que veio de um berço muito pobre e que hoje é rica, pois tem um Deus vivo dentro de si e que lhe protege e que não tem riqueza melhor que essa. Lembrou que tem passado lutas e mais lutas e quanto maior é a luta, maior será a vitória. Disse que não sabe o motivo, mas que tem certeza que nós, todos os Vereadores, são solidários a você e que sua saída foi uma perda para o Município. Disse que gostaria muito que esse erro tivesse um reparo, que a Dil voltasse, pois ela veio pra fazer diferença. Disse que aqui está uma irmã, uma amiga e que ela tem a certeza que a Dil não está sozinha, pois todos estão com ela. **Com a cessão da palavra o Vereador Adauto Cunha** disse que há cerca de um mês, a Casa fez um documento colocando a posição da Assistente Social e do trabalho que a Dil desenvolvia. Disse que já colocamos até para o prefeito de Ibaiti que a Prefeitura não tem sentido de ser se não for para trabalhar pro pobre. Disse que o rico pode comprar remédio, alugar uma retroescavadeira e que não precisa de casa popular. Lembrou que a Prefeitura é uma prestadora de serviços e o trabalho desenvolvido é para os pobres, é assistencial. Disse que para nós é tudo muito desgastante e nós nos colocamos ao seu lado, seu aliado. Disse que foi falado para o Prefeito que seu trabalho estava em um setor essencial, mas que acha que isso não o sensibilizou. Disse que o Prefeito deveria ouvir os Vereadores na hora certa e que não tivesse acontecido da Dil pedir demissão. Lembrou que gostaria que o Beto pudesse rever a dispensa da Dil e quem perde sempre é a população. **Com a cessão da palavra a Vereadora Vera Lúcia Siqueira** disse que a Dil fez um trabalho muito bonito aqui na cidade, de corpo a corpo mesmo e que o povo tem reclamado da falta que ela têm feito. Gostaria de dizer que não é por falta de esforço nosso que a Dil não vai voltar e a parabenizou. **Com cessão da palavra o Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza** lembrou que quando procurou a Dil para a mesma fazer um documento de uma criança de 13 anos que ficava imóvel na cama, a mesma nem conhecia o Vereador, e que ela já conhecia a pessoa desde a época da APAE; disse que no momento, ela já

conhecia a Lucinha e sabia do problema e fez de tudo para que as fraldas pudessem chegar para essa criança. Disse que o Prefeito tem que rever a saída da Dil, pois é uma grande perda para Ibaiti. **Com a Palavra Livre o Vereador Ledemilson Carlos** disse que através de uma indicação sua e do Presidente as máquinas já estão trabalhando a todo vapor próximo a Casa do Tião Alves, no Bom Pastor também e atrás do Transbrasiliana. Disse que foi no Detran onde a Maria Eliza mostrou que vários acontecimentos bons por lá e disse que hoje existe uma máquina que chamada toter onde a multa sai na hora, não necessitando ir ao Bando e as pessoas irão poder fazer várias coisas por lá. **Com a Palavra Livre o Vereador Sidinei Róbis** disse que a Dil, nossa assistente social, que irá ficar marcada em nossa história. Mas lembrou que marcada mesmo está a atual administração, pelo descaso com a população, principalmente com o mais necessitado, pois acaba tirando de seu quadro aquele que mais atende o humilde com maior preocupação e cuidado. Disse que fica aqui mais uma vez a revolta pelo caso de incompetência desse administrador aí. Disse que tudo que vem acontecendo o faz sentir vergonha quando sai na rua, pois eram pra estar acontecendo obras e mais obras dentro de nossa cidade e não no Município de Figueira com requisição da Prefeitura de Ibaiti; disse que o hoje o que se vê são somente denúncias. Disse que o pequeno produtor quando pede para fazer uma melhoria em sua estrada recebe é um não "seco" em sua cara do nosso Secretário de Obras, não atende aquele que precisa e sim atende aquele que não precisa. O nosso município não tem que estar pagando obras em Figueira, lembrou. Disse que o que precisa de quadra coberta é Vassoural, a Vila Guay disse ainda que nem Eusébio de Oliveira tem quadra. Disse que o pequeno produtor tem sofrido com o escoamento do leite porque as estradas estão ruins e não são arrumadas. Disse que não é oposição não, que é oposição a toda essas coisas erradas que estão acontecendo; lembrou que nunca deixou de aprovar um projeto bom que tivesse dado entrada nesta Casa. Disse que está aqui para defender o povo de Ibaiti e falou que vem um crime eleitoral que não tem nada a ver conosco aqui e como Presidente do PTB disse que entrou com uma representação no TRE, no Ministério Público em Curitiba, no Eleitoral e no Ministério Público de nossa cidade, aí cabe a eles julgarem a partir de agora. Disse que tem visto uma enxurrada de denúncias aqui. Lembrou da Fênix que acredita ser mais um fantasma e que alguém esteja levando dinheiro nosso. Disse que viu muitas empresas prestando serviços terceirizados de limpeza, mas eram todos gente nossa, aqui da cidade. E lembrou que a Fênix participou de um pregão presencial nº. 30 de 25/06/2013: objeto do contrato era limpeza e conservação de vias públicas, cujo valor do contrato era R\$ 844.800,00. Disse que esse pregão era o de nº. 109 e era para acontecer dia 24 e foi homologado dia 19 e não sabe o que houve que homologaram 5 dias antes da data prevista. Disse que a mesma empresa tinha outro pregão de nº. 31 no valor de 657.96,00 reais para capinar, fazer limpeza. Um milhão e meio isso do meio do ano passado até hoje. Perguntou se as pessoas aqui presentes tinha visto um batalhão de pessoas com uniforme da Fênix trabalhando nas ruas da cidade. Disse que ele não viu e o único que ele viu com enxada foi o "Lebrão" que ganha seu dinheiro com dignidade. Disse que as pessoas querem que ele se cale, mas que isso ele não vai fazer, pois é inadmissível que um engenheiro da Prefeitura esteja desviando, e isso ele prova, para outro Município? Disse que está enojado, envergonhado, porque falta o colchão, o cobertor, o soro e falta

tudo em todos os lugares e só chegam denúncias de todos os cantos. Disse que tem nos que investigar e dar um basta nisso pois se não tem comprometido com o Poder Público, não deve continuar. Disse que se ele fosse o Prefeito, ele "pegava sua mala e saía daqui". E terminou dizendo que gostaria de pedir, em seu nome, que o Prefeito renuncie. **Ordem do dia: Primeira Discussão e Votação do Projeto: Anteprojeto de Lei nº 001 de 12 de março de 2014 oriundo do Legislativo de sumula:** Dispõe sobre a denominação da via pública. **Aprovado por unanimidade. Única Discussão e Votação dos Requerimentos: Requerimento de nº 07 de Autoria do Vereador Sidinei Robis de Oliveira:** O Vereador que este subscreve, requer nos termos do art. 97, § 3º, VI do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Prefeito Municipal a prestação de conta dos valores arrecadados com a cobrança de tarifa de estacionamento da Zona Azul no Município de Ibaiti, acompanhada da respectiva documentação, referente ao período de janeiro /2013, até a data do efetivo encaminhamento da resposta do presente requerimento, bem como a destinação do numerário. **Aprovado por unanimidade. Requerimento de nº 08 de Autoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** O Vereador que este subscreve, requer nos termos do art. 97, § 3º, VI do Regimento Interno, sejam solicitadas a Presidência da Provopar a prestação de contas referente ao jogo da Seleção Brasileira de Masters, realizado no dia 16/03/2014, destacando o custo da contratação do time, despesas com hotel e alimentação, relatando a existência de subvenção do Município em tal evento. **Aprovado por unanimidade. Única Discussão e Votação das Indicações: - Indicação de nº 19 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a pavimentação asfáltica bem como águas pluviais dos bairros: Santa Antônio de Pádua, Paineiras, Manoel Gonçalves Dias, Jardim San Rafael e Serra Dourada. **Aprovado por unanimidade. - Indicação de nº 20 de Autoria dos Vereadores Ledemilson Carlos de Moraes e Adauto Aparecido da Cunha:** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que faça um reforma no estádio Jorge Banut. **Aprovado por unanimidade. - Indicação de nº 21 de Autoria do Vereador Adauto Aparecido da Cunha:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma abertura/adequação (o alargamento rua e calçamento com pedras irregulares, passeio para pedestres e plantio de árvores, bem como extensão de rede da COPEL para iluminação pública) da Rua Júlio Barbosa Ribas, que liga o Bairro da Vila Santo Antônio até o Jardim Pérola. **Aprovado por unanimidade. - Indicação de nº 22 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o plantio de árvores na estrada aos fundos do Colégio das Irmãs de Ibaiti, bem como, se faça também o plantio de Palmeiras as margens da BR 153. **Aprovado por unanimidade. - Indicação de nº 23 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que

após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se providencie a "Farmácia com Remédios Básicos" no Distrito do Campinhos. **Aprovado por unanimidade. - Indicação de nº. 24 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para o calçamento das Ruas do Distrito do Campinhos com as guias de meio-fios já existentes. **Aprovado por unanimidade. - Indicação de nº. 25 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Pista de Saúde de Ibaíti. **Aprovado por unanimidade. Encerrando em seguida, esta 45ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

ATA DA 1ª. VOTAÇÃO

46ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 01 de abril de 2014.

Contando com a presença de 09 (nove) vereadores: Presidente – Aduino Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 46ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação a ata da 45ª Sessão Ordinária realizada em 25 de março de 2014. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências recebidas: - Telegrama de número 003111 enviado pelo Ministério da Saúde Executiva – Fundo Nacional de Saúde** informando a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei nº. 9.452, de 20/03/1997, no valor de R\$ 5.971,74. **- Telegrama enviado pelo Ministério Educação/ Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação:** Informando a liberação de recursos financeiros no valor R\$ 21.400,64 destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **- Telegrama enviado pelo Ministério Educação/ Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação:** Informando a liberação de recursos financeiros no valor R\$ 116.523,19 destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **- Boletins FAEP de nº. 1252. - Folders de Cursos Diversos. Entrada dos seguintes documentos desse Executivo Municipal: Anteprojeto de nº. 065 de 31 de março de 2014, de súmula:** Corrige contradição quanto à metragem das áreas mínimas dos lotes e testadas, adequando em conformidade com o anexo III – Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano, da Lei Municipal nº. 665/2011. **Entrada dos seguintes documentos desse Legislativo Municipal: Requerimento de nº. 10 de Autoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** O Vereador que este subscreve, requer nos termos do art. 97, § 3º, VI do Regimento Interno, seja solicitada ao Prefeito Municipal cópia do procedimento licitatório da placas denominativas de ruas e de sinalização de trânsito utilizadas pelo Demutran. **Requerimento de nº. 11 de Autoria do Vereador Aduino Aparecido da Cunha:** O Vereador que este subscreve, requer nos termos do art. 97, § 3º, VI do Regimento Interno, seja solicitada ao Prefeito Municipal a determinação do acompanhamento da Secretaria de Assistência Social, com devido parecer dos projetos de construção de casas na área Rural em parceria com a COHAPAR. **- Indicação de nº. 36 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a construção de vestiário, cerca de arame e alambrado no campo do São Roque do Pico, na Vila Guay e no Bairro da Paulistinha. **- Indicação de nº. 37 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma lavadeira e aumento da cozinha do centro de Convivência Juvenil (antiga

Guarda Mirin) da Vila Guay. - **Indicação de nº. 38 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que seja feita uma extensão de água da Sanepar para o Banco da Terra do Vassoural. - **Indicação de nº. 39 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para viabilizar junto a Secretaria competente a construção de uma ponte ligando a Vila Santo Antônio de Pádua ao Jardim Pérola. - **Indicação de nº. 40 de Aatoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização do Arco da Gruta e do Parque da Mina Velha. - **Indicação de nº. 41 de Aatoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para a continuação da extensão de rede e iluminação na Rua Pedro Crispim, no Distrito do Campinhos. - **Indicação de nº. 42 de Aatoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a construção de alambrado, vestiário, banheiros, arquibancada e iluminação no Campo de Futebol no Distrito do Campinhos. - **Indicação de nº. 43 de Aatoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para viabilizar junto a Secretaria competente a retirada de 3 postes que estão desalinhados ao final da marginal da Vila Santo Antônio e encontram-se fora do calçamento. - **Indicação de nº. 44 de Aatoria do Vereador Adauto Aparecido da Cunha:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto do departamento competente para desenvolvimento de projeto de lei que vede aos indivíduos contemplados nos programas habitacionais desenvolvidos pelo município de Ibaiti, ainda que em parceria e convênio com outras instituições e entidades, a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel por um período de 15 (quinze) anos.

Palavra Livre: Com a Palavra Livre o Vereador Sidinei Róbis disse que é com indignação que foi dado entrada nesta casa uma representação para que ele perca o direito de representar o povo na comissão investigativa nessas irregularidades vergonhosas. Disse que esperou no dia de hoje que entrasse mais alguma denúncia e isso não aconteceu. Disse que sua defesa já está encaminhada por um advogado de Curitiba e disse que se for necessário vai entrar com mandado de segurança para manter esse direito. Disse que consta ainda na defesa do Prefeito que ele é inimigo do mesmo e que isso não procede, pois como seria inimigo dele se tudo o que Executivo mandou, ele como Vereador aqui aprovou. Disse que muitas vezes foi até seu gabinete o orientando. Disse que tem uma equipe de advogados o atendendo inclusive

membros da Oab de Curitiba. Disse que recebeu um telefone dizendo que o secretário de obras havia caído... Caiu sentando com um presente no colo porque contratam alguém, tal de "Teodoro" para ficar em seu lugar lá no almoxarifado. Lembrou que o secretário de obras com diversas denúncias, inclusive com desvio de obras, de materiais da cacique e que essa casa já deveria ter tomado providências para porque vai sumir notas, computador e não teremos como provar isso futuramente. Disse que no começo da semana uma senhora mãe dois filhos, acamada, precisando de uma operação e disse que a cada momento lhe enjoa mais e mais a política porque toda semana ele lê que repasses e mais repasses da saúde são feitos. Disse que quantas e quantas pessoas morrem aqui e são transferidas de última hora. Disse que dessa maneira ele foi até o MP e que no outro dia os exames que a mulher que estava doente e esperando há 4 meses foram feitos. Disse que a mãe dessa moça que estava correndo atrás dessas coisas para a filha, e esta Mãe que tem problemas cardíacos, e a sua filha com câncer no intestino, com duas crianças para cuidar e o seu marido desempregado. Disse que não vai se calar porque vai continuar lutando pelo povo. Pediu que constasse em ata que o Prefeito de Ibaiti disse que fez um comentário com o Prefeito de Pinhalão um comentário perto de pessoas do seu convívio em Curitiba e o Beto regazzo falou para o Benneti que o Vereador Sidinei estava "tipo uma formiga em seu pé" e o Prefeito de Pinhalão disse: "manda matar, porque se fosse eu, já teria feito isso". Disse que será que defender os direitos de nossa população, fazer esclarecer, ele teria que ter temor? Aduato Cunha perguntou para Sidinei Róbis se o mesmo havia confeccionado boletim de ocorrência sobre o fato, o mesmo disse que não, mas que iria fazer. Aduato disse que se têm as provas e as testemunhas, o Vereador Sidinei deveria fazer o boletim, pois isso é um fato de muita gravidade. **Com a Palavra Livre o Vereador Ledemilson Carlos** disse que gostaria de parabenizar na data de hoje os sacerdotes, pois é dia do padre. E que foi até o asilo no almoço beneficente. Disse que foi no Cressol, em sua comemoração de 3 anos, no Espaço Dini de Moura Fadel e que lá foi sorteado uma moto entre os participantes. Disse que esteve no Campinho ver onde foi tratada a grama do campo e que ficou muito bom e parabenizou o Vereador Paulo pela indicação de melhorias no Distrito do Campinho. **Com a Palavra Livre o Vereador Aduato Cunha** disse que na Política existem momentos ruins e de muita tristeza e que nos últimos dias as coisas andam tumultuadas e além do normal; disse que esse é um processo mesmo da democracia. Disse que em meio a esse mar de confusão, nós conseguimos a publicação de um decreto de 2008; disse que a guarda mirim foi muito útil no passado, e que ela existe desde 1969, pois ela contribui muito para a formação de cidadãos em nossa cidade. Disse que ele mesmo aprendeu muitas coisas na guarda mirim, bem como o Vereador Sidinei Róbis. Disse que então essa semana foi conseguido o decreto que dá o regimento interno da Guarda Mirim de acordo com o ECA e a lei do menor aprendiz. Disse que temos que marcar uma reunião com o presidente do conselho a criança e a presidente da FACAI e a Secretária de Educação Telma, pois nossa guarda mirim vai precisar de cursos de qualificação e acredita que tem que ter uma integração de todos esses órgãos. Disse que temos que montar um plano de trabalho, uma ação social. Disse que existem pessoas de boa intenção para nos ajudar, por exemplo, Seu Emídio, Seu José Lúcio da Silva, todos de forma voluntária, bem como o Tatu também e a senhora Luna. Disse que nesse plano de aplicação

ele convoca a todos para fazer essa reunião incentivando esses trabalhos. Disse que no campinho precisa da Guarda Mirim, pois lá ela só tem o nome e um barracão e existem muitas pessoas lá sem fazer nada e poucas crianças atendidas lá e nós temos que fazer isso funcionar. Disse que vai fazer uma crítica ao nosso Secretário de Esportes, pois disse que ainda está longe do que conhece e pensa, pois não ele não foi a nenhum campeonato de snokerr e truco. Disse que tem que ter escolinha social de futebol e não peneira para formar time de excelência. Disse que nesta Secretaria existem muitos estagiários, com notebooks e facebook abertos o dia todo e que ele consegue provar isso. Disse que quem monta essas escolinhas é coordenador de faculdade. Disse que o que ele quer é inclusão, pois as escolinhas que time em nossa cidade é para quem tem dinheiro para participar. Disse que fica feliz com a volta da guarda mirim, mas que temos que rever essa situação do esporte, pois tem que ter sim campeonato de sooker e truco, porém temos que investir é no jovem e que se faça um ofício para convocar esse reunião, inclusive coma presença do Ministério Público da Infância e Juventude. **Com a cessão da palavra o Vereador Paulo Sérgio** disse que seu filho fez parte da guarda mirim e parabeniza a todos pela volta da mesma. **Com a cessão da palavra o Vereador Sidinei** disse que é o primeiro ato desse governo e parabeniza o Prefeito Beto; disse que se hoje é o que é porque deve a guarda mirim pela formação de seu caráter, pois teve uma formação de cidadão honrado e que é difícil àquele que passou pela guarda mirim e não deu um cidadã de bem. E que fica feliz, pois nossas crianças não vão mais perambular pelas ruas e que nesse projeto todos podem contar com ele. Disse que não pode só ficar na reunião e que no dia seguinte já se inicia os trabalhos. **Com a Palavra Livre o Vereador Adauto Cunha** disse que temos é que “correr atrás de um cursinho” para filho do pobre, pois quem tem passado em vestibular e concurso é o filho do rico e que temos aí a Professora Raquel que é uma grande pessoa nessa luta. Disse que quem precisa de Prefeitura é o filho do pobre, bem como casa popular e que temos que cadenciar para esse lado e que a guarda mirim vem para oportunizar tudo isso e que esse é se não, o decreto mais importante do governo do Beto. **Com a cessão da palavra o Vereador Wilson José** disse que seu filho fez parte da guarda mirim e que cm 14 anos foi registrado na padaria do “Zé Luiz” e que graças a Deus tornou-se um cidadão de bem. **Com a Palavra Livre a Vereadora Dilma de Fátima** disse que gostaria de congratular sobre o deferimento da guarda mirim e que ela sempre foi uma apaixonada pela criança e que hoje o que falta para formar cidadãos melhores é uma educação de boa qualidade. Disse que gostaria de fazer um esclarecimento onde na sessão de semana passada o Vereador Lede fez um comentário que as máquinas da Prefeitura estavam trabalhando a todo vapor que um cidadão disse no facebook que estariam fazendo isso na “estrada do marido da Vereadora.” Disse que a estrada dela não foi feita e que todo mundo sabe que para chegar até sua casa passa-se por uma rua que é divida pela antiga linha do 25 e aquela rua foi feita como todas as ruas do bairro. Então, foram feitas todas as outras ruas. Disse que respondeu a essa pessoa pelo facebook e que trouxe isso a público porque nem todo mundo tem acesso à internet. Disse que as ruas do mãe rainha também foram feitas e que já tem umas ruas que foram estragadas pelas chuvas, então se não fizer manilhamento, as ruas não permanecerão arrumadas e que não é porque ela é Vereadora que ela vai perder o direito de ter sua rua arrumada. **Com a Palavra**

Livre o Vereador Ledemilson Carlos disse que comentou isso porque não lembrava o nome da rua e usou uma força de expressão ao dizer que a rua era do "Tião Alves". Com a cessão da palavra o Vereador Aduino Cunha disse que gostaria de só lembrar para concluir que sábado dia 05, esteve em Curitiba em no Congresso Estadual de organização da União Por Moradia Popular do Estado do Paraná. Disse que este congresso reuniu em sua lideranças populares que representavam todas as regiões do Estado do Paraná e é uma organização civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, onde seus componentes são cidadãos e cidadãs oriundos dos movimentos populares que se propõe a lutar por democracia, pluralidade, solidariedade e defesa do direito à moradia, lutando pela eliminação do déficit habitacional e pela modificação das péssimas condições de vida dos Sem Teto em nosso Estado, e no País. Disse que hoje entrou com uma indicação na Casa pedindo ao Prefeito Beto a tomada de providências legais junto do departamento competente para desenvolvimento de projeto de lei que vede aos indivíduos contemplados nos programas habitacionais desenvolvidos pelo Município de Ibaiti, ainda que em parceria e convênio com outras instituições e entidades, a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel por um período de 15 (quinze) anos para parar com essa "palhaçada" de comprar as casas e depois vendê-las. Disse que mandou a indicação para ACAMPAR e que teve a notícia de que já teve a notícia que eles irão mandar para todas as Câmaras do Paraná e encaminhou também para a União Por Moradia Popular do Estado do Paraná e teve a grata satisfação em saber que já está sendo estudado para implantar em outras cidades.

Ordem do dia: Primeira Discussão e Votação do Projeto: Anteprojeto de nº. 066 de 20 de janeiro de 2014, de súmula: Dá nova redação ao inciso I do art. 7 da Lei Municipal nº. 667 de 20 de dezembro de 2011. **Aprovado por unanimidade.**

Segunda Discussão e Votação do Projeto: Anteprojeto de Lei nº. 001 de 12 de março de 2014 criando do Legislativo de súmula: Dispõe sobre a denominação da via pública. **Aprovado por unanimidade.**

Única Discussão e Votação do Requerimento: Requerimento de nº. 09 de Aatoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira: O Vereador que este subscreve, requer nos termos do art. 97, § 3º, VI do Regimento Interno, seja solicitado ao Prefeito Municipal informações sobre a atual destinação do imóvel objeto do procedimento de desapropriação desencadeado pelo Município de Ibaiti, através do Decreto nº. 1297, de 10 de junho de 2013, e em caso de alienação/concessão pelo Poder executivo, solicita-se desde logo o encaminhamento do respectivo procedimento licitatório. **Aprovado por unanimidade.**

Única Discussão e Votação das Indicações: - Indicação de nº. 26 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização, a iluminação da Praça da Vila Guay bem como a construção de 2 banheiros, um feminino e um masculino e 1 quiosque. **Aprovado por unanimidade.**

- Indicação de nº. 27 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a iluminação do Cemitério da Vila Guay bem como a construção de 2 banheiros no local, sendo um masculino e um feminino. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação de nº. 28 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a pavimentação asfáltica e águas pluviais de todas as Ruas do Distrito da Vila Guay. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação de nº. 29 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se viabilize junto a Secretaria competente a construção de uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) na cidade de Ibaíti. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação de nº. 30 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para viabilizar junto a Secretaria competente a colocação de bracelete nas ruas da Vila Rural do Vassoural que não possuem iluminação pública. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação de nº. 31 de Aatoria do Vereador Wilson José de Carvalho: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o cascalhamento e patrolamento da estrada do Caratua até o bairro da Fazendinha, numa extensão de 10 km. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação de nº. 32 de Aatoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se inclua na Lei de Orçamento Anual a Sub Prefeitura do Distrito do Campinhos. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação de nº. 33 de Aatoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se construa a Capela Mortuária no Distrito do Campinhos. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação de nº. 34 de Aatoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a construção de uma cobertura de espera para pessoas no posto da mulher. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação de nº. 35 de Aatoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a instalação de um gerador de energia no Hospital Municipal "Dr.^a Lucélia Garbosa de Araújo", bem como a aquisição de equipamentos para o laboratório da fundação Hospitalar de Saúde, tais como: um computador, um ramal, aparelho telefônico, um bebedouro, uma televisão, um ventilador, um compressor (aparelho de sódio/potássio), instalação de uma pia e de um toldo, além de disponibilização de mais de uma recepcionista no local. **Aprovado por unanimidade.**

Encerrando em seguida, esta 46ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva. lavrei a presente ata que

após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº 066/14
2ª Votação.

Houve emendas () Sim Não

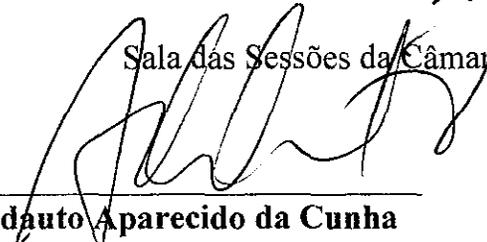
| | NOME DO VEREADOR | VOTO | | OBSERVAÇÃO |
|---|--------------------------------|-----------|-----------|----------------|
| | | Favorável | Contrário | |
| 1 | Adauto Aparecido da Cunha | | | |
| 2 | Dilma de Fátima Barbosa Alves | | | |
| 3 | Jeferson Mattioli | | | |
| 4 | Ledemilson Carlos de Moraes | | | |
| 5 | Paulo Sérgio Costa de Souza | | | <i>Ausente</i> |
| 6 | Sidinei Róbis de Oliveira | | | <i>Ausente</i> |
| 7 | Vera Lúcia Bernardes | | | |
| 8 | Vera Lúcia Siqueira dos Santos | | | |
| 9 | Wilson José de Carvalho | | | |

Aprovação depende de: () Maioria Simples () Maioria absoluta 2/3

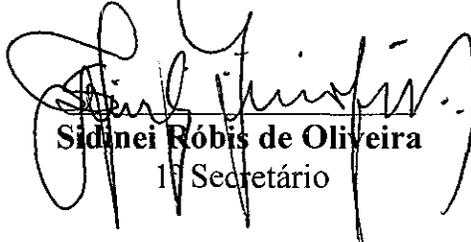
Voto do Presidente: Sim () Não

Projeto Aprovado em 2ª Votação: Sim () Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04/04/2014



Adauto Aparecido da Cunha
Presidente



Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

Pelo presente edital faz-se saber que no dia 04 de abril de 2014, às 10h00min, na sede Câmara Municipal de Ibaíti, sito a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 será realizada a **23ª Sessão Extraordinária** com a seguinte deliberação na ordem do dia:

1- 1ª Votação dos seguintes Anteprojetos de Lei:

Anteprojeto de nº. 066 de 20 de janeiro de 2014, de súmula: Dá nova redação ao inciso I do art. 7 da Lei Municipal nº. 667 de 20 de dezembro de 2011.

Ibaíti, 02 de abril de 2014.



Adauto Aparecido da Cunha.
Presidente da Câmara Municipal.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária em data de 04 de abril de 2014, as 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. 1ª Votação do seguinte Anteprojeto de Lei:

- Anteprojeto de nº. 066 de 20 de janeiro de 2014, de súmula: Dá nova redação ao inciso I do art. 7 da Lei Municipal nº. 667 de 20 de dezembro de 2011.

Ibaiti, 02 de abril de 2014



Dilma de Fátima Barbosa Alves.

Vereadora.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária em data de 04 de abril de 2014, as 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- 1ª Votação do seguinte Anteprojeto de Lei:

- Anteprojeto de nº. 066 de 20 de janeiro de 2014, de súmula: Dá nova redação ao inciso I do art. 7 da Lei Municipal nº. 667 de 20 de dezembro de 2011.

Ibaiti, 02 de abril de 2014



Wilson José de Carvalho.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária em data de 04 de abril de 2014, as 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- 1ª Votação do seguinte Anteprojeto de Lei:

- Anteprojeto de nº. 066 de 20 de janeiro de 2014, de súmula: Dá nova redação ao inciso I do art. 7 da Lei Municipal nº. 667 de 20 de dezembro de 2011.

Ibaiti, 02 de abril de 2014


Ledemilson Carlos de Moraes.

Vereador.

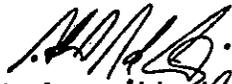
CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária em data de 04 de abril de 2014, as 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- 2ª Votação do seguinte Anteprojeto de Lei:

- Anteprojeto de nº. 066 de 20 de janeiro de 2014, de súmula: Dá nova redação ao inciso I do art. 7 da Lei Municipal nº. 667 de 20 de dezembro de 2011.

Ibaiti, 02 de abril de 2014



Adauto Aparecido da Cunha.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária em data de 04 de abril de 2014, as 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- 2ª Votação do seguinte Anteprojeto de Lei:

- Anteprojeto de nº. 066 de 20 de janeiro de 2014, de súmula: Dá nova redação ao inciso I do art. 7 da Lei Municipal nº. 667 de 20 de dezembro de 2011.

Ibaiti, 02 de abril de 2014



Vera Lúcia Siqueira dos Santos.

Vereadora.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária em data de 04 de abril de 2014, as 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- 1ª Votação do seguinte Anteprojeto de Lei:

- Anteprojeto de nº. 066 de 20 de janeiro de 2014, de súmula: Dá nova redação ao inciso I do art. 7 da Lei Municipal nº. 667 de 20 de dezembro de 2011.

Ibaiti, 02 de abril de 2014


Vera Lúcia Bernardes.

Vereadora.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária em data de 04 de abril de 2014, as 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- 2ª Votação do seguinte Anteprojeto de Lei:

- Anteprojeto de nº. 066 de 20 de janeiro de 2014, de súmula: Dá nova redação ao inciso I do art. 7 da Lei Municipal nº. 667 de 20 de dezembro de 2011.

Ibaiti, 02 de abril de 2014



Jeferson Mattioli.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária em data de 04 de abril de 2014, as 10h00min na Câmara Municipal de Ibaíti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- 1ª Votação do seguinte Anteprojeto de Lei:

- Anteprojeto de nº. 066 de 20 de janeiro de 2014, de súmula: Dá nova redação ao inciso I do art. 7 da Lei Municipal nº. 667 de 20 de dezembro de 2011.

Ibaíti, 02 de abril de 2014


Paulo Sérgio Costa de Souza.

Vereador.

Assenta!

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária em data de 04 de abril de 2014, as 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- 1ª Votação do seguinte Anteprojeto de Lei:

- Anteprojeto de nº. 066 de 20 de janeiro de 2014, de súmula: Dá nova redação ao inciso I do art. 7 da Lei Municipal nº. 667 de 20 de dezembro de 2011.

Ibaiti, 02 de abril de 2014


Paulo Sérgio Costa de Souza.

Vereador.

Ausente!

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária em data de 04 de abril de 2014, as 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- 1ª Votação do seguinte Anteprojeto de Lei:

- Anteprojeto de nº. 066 de 20 de janeiro de 2014, de súmula: Dá nova redação ao inciso I do art. 7 da Lei Municipal nº. 667 de 20 de dezembro de 2011.

Ibaiti, 02 de abril de 2014



Sidinei Róbis de Oliveira.

Vereador.

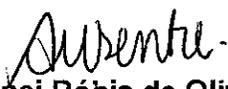
CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária em data de 04 de abril de 2014, as 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- 1ª Votação do seguinte Anteprojeto de Lei:

- Anteprojeto de nº. 066 de 20 de janeiro de 2014, de súmula: Dá nova redação ao inciso I do art. 7 da Lei Municipal nº. 667 de 20 de dezembro de 2011.

Ibaiti, 02 de abril de 2014


Sidinei Róbis de Oliveira.

Vereador.

ATA DA 2^a. VOTAÇÃO

ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, realizada aos 04 de abril de 2014 às 10h00min AM. **Contando com a presença de sete (7) Vereadores:** Presidente – Aduino Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza (ausente), 2º Vice-Presidente – Vera Lúcia Bernardes– 1º Secretário - Sidinei Róbis de Oliveira (ausente), 2ª Secretária – Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Jefferson Mattioli, Ledemilson Carlos de Moraes e Wilson José de Carvalho **Não havendo número legal, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha, abriu os trabalhos Legislativos desta 23ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura. Ordem do Dia:** Solicitou-se ao 1º Secretário Sidinei Róbis de Oliveira, a leitura Anteprojeto de Lei nº. 066 de 04 de abril de 2014, de súmula: Dá nova redação ao inciso do art. 7º, da Lei Municipal de nº. 667, de 20 de dezembro de 2011. Colocou-se em **segunda discussão**. Colocou-se em **segunda votação** o qual foi aprovado. **Aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha agradeceu a presença de todos, sendo eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº 066/14
1ª Votação.

Houve emendas () Sim Não

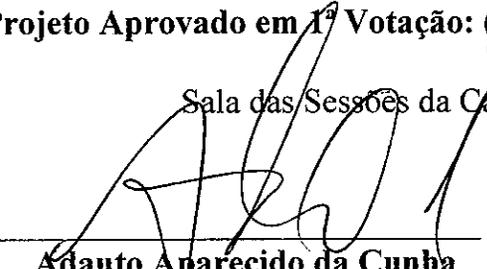
| NOME DO VEREADOR | VOTO | | OBSERVAÇÃO |
|----------------------------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| | Favorável | Contrário | |
| 1 Adauto Aparecido da Cunha | <input checked="" type="checkbox"/> | | |
| 2 Dilma de Fátima Barbosa Alves | <input checked="" type="checkbox"/> | | |
| 3 Jeferson Mattioli | <input checked="" type="checkbox"/> | | |
| 4 Ledemilson Carlos de Moraes | <input checked="" type="checkbox"/> | | |
| 5 Paulo Sérgio Costa de Souza | <input checked="" type="checkbox"/> | | |
| 6 Sidinei Róbis de Oliveira | <input checked="" type="checkbox"/> | | |
| 7 Vera Lúcia Bernardes | <input checked="" type="checkbox"/> | | |
| 8 Vera Lúcia Siqueira dos Santos | <input checked="" type="checkbox"/> | | |
| 9 Wilson José de Carvalho | <input checked="" type="checkbox"/> | | |

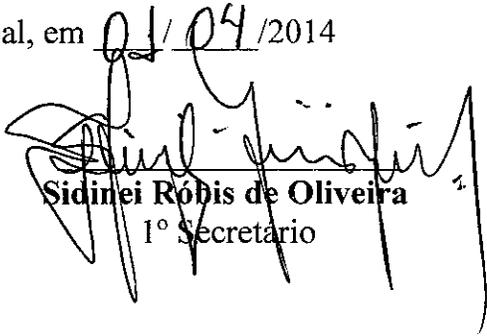
Aprovação depende de: () Maioria Simples () Maioria absoluta 2/3

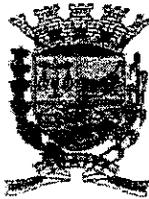
Voto do Presidente: Sim () Não

Projeto Aprovado em 1ª Votação: Sim () Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 01/04/2014


Adauto Aparecido da Cunha
Presidente


Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário



15ª Legislatura – Biênio 2.013-2.014
Presidente – Adauto Cunha
1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

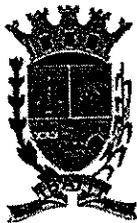
Secretaria Administrativa:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 066/2013, oriundo do Poder Executivo, foi aprovado por esta Câmara Municipal, em data de 01/04/2014: primeira votação e 04/04/2014: segunda votação.

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. de Câmara Mun. de Ibaíti
Folha nº 002/2012

Secretaria Administrativa, 23 de abril de 2014.

1. Ciente;
2. Arquite-se provisoriamente, aguardando a sanção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 210 | IBAITI, sexta-feira, 04 de Abril de 2014

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 751, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Dá nova redação ao inciso I do artigo 7º, da Lei Municipal nº 667, de 20 de dezembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO a seguinte LEI:

Art. 1º O inciso I, do art. 7º da Lei Municipal nº 667, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ...

I - tenha sua face contígua à área de Zona Urbana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. (04/04/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

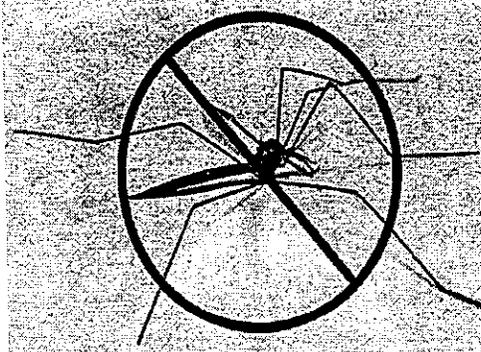
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2014

A Prefeitura Municipal de Ibaíti, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PRIVADA PARA ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE EM BIOPSISSOCIAL**, o valor total é de R\$ 6.776,00 (Seis Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais). AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ibaíti, 04 de Abril de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Wilson Oscar Petry
Presidente



TODOS CONTRA A DENGUE

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente